



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**  
CNPJ 25.065.699/0001-07

**PORTARIA Nº 3/2022 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação para proceder à abertura e julgamento de processos licitatórios em todas as suas modalidades e fixa ainda as suas competências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício do ano de 2022, com finalidade de proceder à abertura e julgamento de processos licitatórios em todas as modalidades, sob a Presidência do primeiro, os seguintes;

**PAULO HENRIQUE DE LIMA COSTA** - **Presidente**  
Portador do CPF 046.019.361-39

**MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA** - **Secretário**  
Portadora do CPF 926.827.401-97

**CHEILA FERNANDES DE ANDRADE** - **Membro**  
Portadora do CPF 017.014.091-19

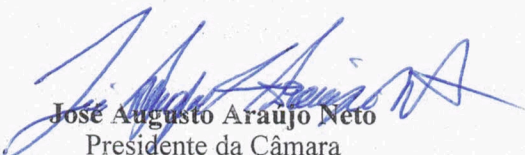
**Art. 2º** - Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação:

- a) Autuar, cronologicamente, os pedidos de abertura de procedimento licitatório;
- b) Elaborar os instrumentos convocatórios;
- c) Providenciar a publicação dos atos referentes aos certames licitatórios em tempo hábil;
- d) Instruir o processo licitatório anexando documentos pertinentes;
- e) Prestar informações aos interessados quando requisitado na forma da lei;
- f) Receber, abrir analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo respectivamente, habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas comerciais, quando couber;
- g) Realizar diligências, inerentes ao julgamento do processo licitatório, que se fizerem necessários;
- h) Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação de terceiros, informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos administrativos interpostos;
- i) Conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
- j) Receber e julgar os documentos relativos à inscrição cadastral;
- k) Convocar técnicos especializados para auxiliar em determinado assunto, não podendo neste caso os auxiliares tomar decisão somente emitir pareceres;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

  
**José Augusto Araújo Neto**  
Presidente da Câmara